



Projeto de Lei Nº. 15/2025.

APROVADO
VOTO: F.07 C -
Em: 17/06/2025

Ementa: “Abre Crédito Adicional **especial** de dotação no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R\$ 225.075,30 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta centavos), na forma assim descrita:

02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
722	12.361.1004.2322.0000	Manutenção do Ensino de Tempo Integral	120.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 569 00		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			
723	12.361.1004.2322.0000	Manutenção do Ensino de Tempo Integral	37.552,71		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 569 00		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			
724	12.361.1004.2322.0000	Manutenção do Ensino de Tempo Integral	67.522,59		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 569 00		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superavit financeiro de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino-FNDE, fonte de recursos STN 2.569.0000, conforme anexo único;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 207 de 23 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 270 de 05 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar anulações e suplementações,





por meio de decreto, caso as dotações da presente Lei tornem-se insuficientes;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), 17 de junho de 2025.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO



**Anexo Único**
Investimentos - Investimentos Fundos - MensalG334171444391174036
17/06/2025 15:28:15**Cliente**

Agência 1110-X
Conta 40207-9 PM QUEIMADA NOVA-ESCOL
Mês/ano referência MAIO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	223.396,04			164.140,274908		
30/05/2025	SALDO ATUAL	225.357,52			164.140,274908		164.140,274908

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	223.396,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.961,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.961,48
SALDO ATUAL =	225.357,52

Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: JI604499 GILMAR MACEDO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo Único

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3341714443911741
17/06/2025 15:20:41

Cliente - Conta atual

Agência 1110-X
Conta corrente 40207-9 PM QUEIMADA NOVA-ESCOL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							226.498,53 C
Saldo							226.498,53 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							226.498,53

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI604499 GILMAR MACEDO DE ANDRADE.



Mensagem ao Projeto de Lei nº 15/2025.

Queimada Nova (PI), 17 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Demais pares,

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, para satisfazer necessidades do Poder.

Pela dicção da matéria ora encaminhada, observa-se que a mesma se encontra fundada na própria Lei Federal N.º 4.320/64, e visa permitir que o Poder Executivo possa executar serviços de manutenção e investimento das atividades do sistema de ensino de tempo integral no município.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGETÍSSIMA**.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo

Josimar Rodrigues Teixeira

Presidente

Câmara de Vereadores do Município

